



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 3188/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 236/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE LEG Nº 0146/2022 O QUAL TRATA DOS RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ALERJ NO VALOR DE R\$ 30.094.281, 52 EM ESPECIAL QUANTO AOS GASTOS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS À DEFESA CIVIL.

O vereador Octavio Sampaio, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Transparência, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 236/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0146/2022, o qual trata dos Recursos Estaduais recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, no valor de R\$ 30.094.281,52.

Em sua resposta ao ofício PRE-LEG nº 0146/2022, o município deixou de responder de forma detalha e específica os pedidos da comissão especial, apresentando apenas supostas ações executadas de forma genérica, em flagrante afronta a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo e em contrariedade a Lei de Acesso a Informação (lei 12.527/2011), em especial o Art. 7, IV, o qual prevê que o acesso a informação deverá ser prestado de forma primária, integra, autêntica e atualizada.

Desse modo, tendo em vista a insuficiência da resposta do Poder Executivo, vem a Comissão requerer informação detalhadas sobre a Ação (6) "Aquisição de equipamentos e contratação de motoristas à Defesa Civil" no valor de R\$ 623.830,00 (seiscentos e vinte e três mil oitocentos e trinta reais)

1. - Quais equipamentos foram adquiridos, a que título e para qual finalidade?
2. - Sob responsabilidade de qual secretaria ficarão os equipamentos adquiridos?
3. - Apresentação da integra de todos os contratos administrativos para aquisição dos referidos equipamentos, bem como suas respectivas cotações e/ou tomadas de preço.
4. - Apresentação da relação de todos os motoristas contratados.
5. - Apresentação da comprovação de pagamento à todos os motoristas contratados.
6. - O uso dos valores atribuídos a ação incluem os abastecimentos do veículos da defesa civil ?

JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados

Data do Processo: 31/05/2022 - 13:38:36
 Processo: 3188/2022

2022009300420163318

pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, o que demanda a atenção e fiscalização daqueles imbuídos do Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar a população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório a fim de instruir o relatório da Comissão Especial de Transparência.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 31 de Maio de 2022

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador

EDUARDO DO BLOG
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 446/2022

Em 04 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0368/2022 - Requerimento de Informação nº 3188/2022, que “Solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 236/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0146/2022 o qual trata dos Recursos Estaduais recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ALERJ no valor de R\$ 30.094.281,52. Em especial quanto aos gastos com aquisição de equipamentos e contratação de motoristas à Defesa Civil”, sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pela Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, através do Ofício SDCAV nº 1550/2022, que seguem em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560
755

Assinado de forma digital por
RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2022.07.04 18:14:09 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Ofício SDCAV nº 1550/2022

Petrópolis, 30 de junho de 2022

Referência: RESPOSTA AO OFÍCIO ASJUR/GAF N.214/2022 - REF: PRE - LEG N.0368/2022.

Ilma. Sra.,

Em atendimento ao ofício epigrafoado, esta Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, passa a responder aos questionamentos solicitados:

1- Foram adquiridos os seguintes materiais com finalidade de apoio ao resgate de vítimas: luvas, óculos de proteção, capacetes, machados, lanternas, balões de iluminação, protetor auricular, enxadas, pás, alicates, pés de cabra e cotoveleiras.

2- Os itens adquiridos ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias.

3- Informamos que os referidos contratos estão disponibilizados no Portal da Transparência e estão disponíveis para consulta por meio de agendamento nos telefones (24) 2246-9281, de segunda a sexta das 8h às 17h, ou pelo e-mail defesacivil@petropolis.rj.gov.br; defesacivilpetropolis@gmail.com.

4- Anexamos planilha com a relação dos motoristas contratados por tempo determinado.

5- As referidas comprovações constam nos Autos dos processos 15808/2022, 20301/22 e 27580/22, disponíveis para consulta nesta secretaria.

6- A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis contempla somente os veículos locados no processo 8396/2022

Atenciosamente,


GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA - Ten Cel BM
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias - SDCAV
Rua Buarque de Macedo, 128 - Centro - Petrópolis/RJ - CEP: 25.625-290
Tel: (24) 2246-9285 / (24) 2246-928 / Fax: (24) 2246-9286 / Emergência: 199
E-mail: defesacivil@petropolis.rj.gov.br e defesacivil.petropolis@gmail.com

Gil Correia Kempers Vieira - Ten Cel BM
Secretário de Defesa Civil
e Ações Voluntárias
Mat.: 242306

GABINETE DO PREFEITO

01 JUL 2022

RECEBIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Matrícula: 24230-6

Ilma. Sra.

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE

Nome
Alex De
Alexsar
Antoni
Antoni
Antoni
Deywid
Diego S
Flavia R
Gilbert
Igor He
Ismael
Jefersc
John W
Luis Fe
Marcio
Mathe

**Dados pessoais
protegidos, em
conformidade com
à Lei 13.709/2018**

7-15
7-25
7-44
7-50
7-10
7-21
7-26
7-78
7-97
7-32
7-43
7-08
7-16
7-86
7-97